



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO-P Nº 9.802, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda nos termos do processo administrativo Nº 23896/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GISELY RIBEIRO**, Matrícula 10503001, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

**Parágrafo Único** – O servidor terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste ato, para entrar em gozo das férias, conforme disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 053 de 09 de outubro de 1997.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Marataízes/ES, 15 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**  
Prefeito Municipal (Interino)